



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 020/2020**

<b>Denominação:</b>	_____		
<b>CNPJ nº:</b>	_____		
<b>Endereço:</b>	_____		
<b>e-mail:</b>	_____		
<b>Cidade:</b>	_____	<b>Estado:</b>	_____
<b>Telefone:</b>	_____	<b>Fax:</b>	_____

Obtivemos, através do acesso à página [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

**Assinatura**

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3557-1118/1144 ou do e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 020/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2020**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-000 - São Paulo – Internet: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) - e-mail: [pmitaoca@gmail.com](mailto:pmitaoca@gmail.com), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e seus atos regulamentadores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 592/2008, da Lei Complementar Federal 123/06, de 14 de dezembro de 2006; no que couber, a Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/08/2020 A partir das 8:30  
**FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 02/09/2020 até as 08:00  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 09:00 (horas) do dia 02/09/2020  
***Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)***  
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Itaoca, Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, nesta cidade de itaoca/SP, no horário de 8h às 11:30 e das 13 às 17:30 horas, através do email: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) ou pelo site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), ou através da plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições segura, através da plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaoca, localizada à Rua Paulo Jacinto Pereira, n.º 145, centro, nesta cidade, no dia **02 DE SETEMBRO de 2020, às 9:00 horas**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

Poderão participar deste pregão, empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem as exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto.

## **1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCIAL OU INTEGRAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EMEI BENEDITO PONTES FILHO EM ATENDIMENTO A ESTA MUNICIPALIDADE**, conforme relação dos produtos relacionados no Anexo I, para o **período de 12 (doze) meses**.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:-	ESPECIFICAÇÃO:-
70 – 3.3.90.30.00.00.00.0109	Material de Consumo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

---

### 3. DO CREDENCIAMENTO

#### **3.1 - Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

3.1.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do **instrumento de mandato previsto no item 4 "a"**, com **firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.1.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.1.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta Licitação:

4.1.1 - Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.1.2 - As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.2 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.8 - O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada.

4.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no ANEXO V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

4.9.1 Declaração de que se compromete entregar os gêneros alimentícios com prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses de seu vencimento a partir de sua entrega efetiva.

**4.10 - Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.10.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.10.2 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

4.10.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.10.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

4.10.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.11 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

**5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3.1- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3.2- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3.3- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

5.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.7- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.8 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.11 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

5.14 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18 - Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, sendo os remetidos ao e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com, após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 05 (cinco) dias úteis para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145 – CENTRO**  
**ITAOCA – SP - CEP 18360-000**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 20/2020**

## **6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 – No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (Anexo I), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações, marca e valor do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará na desclassificação sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

6.4 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 1 do Edital.

6.5 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.6 – Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.7 – Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.

6.8 – Conter preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação que deverão ser entregues na cidade do contratante.

6.9 – Atendidos os requisitos, será declarada a(s) vencedora(s) a (s) licitante(s) que oferecer o menor preço por item.

6.10 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

### **7.1- Habilitação jurídica**

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

**7.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devidamente acompanhada de cópias dos documentos de identidades (RG) dos respectivos representantes legais da empresa, ou

**7.2.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

**7.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

---

**7.2.5.** Prova de regularidade relativa do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes

**7.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**7.2.7.** Prova de inexistência de débitos, inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR).

### III – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

**7.2.8.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V –Modelo de Declaração.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1)** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 2)** Os documentos poderão ser apresentados no original, ou impresso quando for possível, e na forma de cópia reprográfica sem a necessidade de autenticação ou reconhecimento de firma nos termos estabelecidos na Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018.

**2.1)** Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

**3)** Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

### 8 - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Programação das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaoca, sendo que o **prazo de entrega** será de **até 10 (dez) dias** contados da solicitação da contratante (envio de empenho) e deverão ocorrer na cidade de Itaoca/SP.

8.2 - O objeto licitado deverão ser entregues no endereço conforme mencionado na requisição e nota fiscal deverá vir por e-mail no endereço eletrônico [nfcomprasitaoca@gmail.com](mailto:nfcomprasitaoca@gmail.com).

8.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até 05 dias para a verificação da especificação, marca e quantidade do material e consequente aceitação.

8.3.1 – A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.

8.4 O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo 30 (trinta) dias.

**8.4.1.** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumprida pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

**8.4.2.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente.

**8.4.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recurso próprios:

### 9. PENALIDADES

**9.1** - Até a assinatura da ata, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 592/2.008.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CNPJ 67.360.362.0001-64

**9.1.1-** Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

**9.2** Após a assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 592/2.008.

**9.3** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito a seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

#### **9.4 DAS MULTAS:**

9.4.1 O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á:

**9.4.1.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

**9.4.1.2.** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

**9.4.1.3.** 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

**9.4.1.4.** 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

**9.4.1.5.** 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

**9.4.1.6.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

**9.4.1.7.** Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

9.4.2 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.4.3 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaoca, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 592/2.008.

**10.1.1.** No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

**10.2** - Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

**20.2.1 - QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaoca, ou pelo fax 15-3557-1118/1144, até **2 (dois) dias úteis** antes do prazo marcado para abertura do certame;

**10.3** - As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

**10.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**10.6.** Fica assegurado a Prefeitura de Itaoca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**10.7.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaoca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**10.8.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**10.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**10.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaoca.

**10.11.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional e Diário Oficial do Estado e será disponibilizado no endereço [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br), ou poderão, ainda mediante a expedição de Ofício, ou por meio eletrônico: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), à critério da Administração.

### **11. EDITAL DE LICITAÇÃO**

**11.1.** O Edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidas cópias gratuitamente pelo **Departamento de Compras – Coordenadoria de Licitações e Contratos** compreendendo os horários das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até a última hora antecedente a data designada para a abertura do certame.

**11.1.1.** No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

#### **11.2** Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V – Declaração se a empresa encontra-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII - Minuta Contratual.

Anexo VIII- Termo de Ciência e notificação

Anexo IX - Termo de Adesão – BLL

Anexo X - Custo pela utilização do Sistema

**ITAOCA/SP. 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**FREDERICO DIAS BATISTA**

**Prefeito do Município de Itaoca**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	120	pacote	<b>AÇAFRÃO EM PÓ</b> - Aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e Croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletos. O açafirão, de acordo com a sua forma de apresentação, será classificado em: açafirão comum (acestiletos) e açafirão em pó. Embalagem: em polietileno própria do fabricante. Contendo dez (10 gramas)
2	300	pacote	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO INSTANTÂNEO</b> - Vitaminado, solúvel, preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes vitaminas e ácido fólico. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. Embalagem para entrega: em sacos de polietileno atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem 800g
3	200	pacote	<b>ACHOCOLATADO EM FLOCOS CROCANTE</b> - Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó integral, ovo em pó, sal, vitaminas (niacina, E, ácido pantotênico, B1, B6, A, ácido fólico, D, B12), minerais (cálcio, ferro, zinco, manganês, iodo), canela em pó, regulador de acidez, carbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: Saco de polietileno atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. Aproximadamente (300g). Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
4	210	pacote	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com a NTA 02 e NTA 52; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem para entrega: pacote com cinco (05) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			Embalagem de 5 kg
5	220	pacote	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> - Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Primária em polietileno. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g
6	50	kg	<b>AMIDO DE MILHO</b> - Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya L.) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: Original de fábrica pacote com 1Kg
7	300	pacote	<b>ARROZ BRANCO</b> - De acordo com as NTA 02 NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Embalagem de 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas a saúde.
8	80	Kg	<b>ARROZ INTEGRAL</b> - De acordo com as NTA 02 NTA 33. Tipo 1. Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor escura isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não pode apresentar odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao consumo, prejudicial à sua saúde (pesticidas). Será permitida a umidade máxima de 14% e tolerância de até 6% de grãos quebrados. Embalagem para entrega: sacos de polietileno, atóxico, transparentes e resistentes, termossoldado, contendo 1 quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, embalagens danificadas, não atenda a especificação ou esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho ou contenha substâncias nocivas à saúde.
9	50	frasco	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> - Puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 250 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Embalagem para entrega:</b> Frasco de vidro com pigmentação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			escura. Acidez 0,3% ou 0,2% .
10	180	CAIXA	<b>BARRA DE CEREAL - AVEIA, BANANA E MEL</b> - Ingredientes: xapone de glicose, cereais (42%) flocos de cereais (farinha de arroz, milho, trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, antiemético carbonato de cálcio INS 170 e estabilizante fosfato dissódico INS 339 ii) e aveia, mel (3%), açúcar mascavo, gordura de palma, açúcar invertido, polpa de banana, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja INS 332, corantes caramelo INS 150d e beta caroteno INS 160ai e aromatizante. Contém glúten. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. <b>Embalagem:</b> Caixa com 24 unidades de 22g cada.
11	70	pacote	<b>BATATA PALHA TRADICIONAL</b> - Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem: conteúdo de quinhentos (500) gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
12	360	bandeja	<b>BEBIDA LÁCTEA IOGURTE SABOR MORANGO</b> - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango (Bandejas com 06 unidades) <b>a)</b> Classificação/ Características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. <b>b)</b> Embalagem: Bandejas plásticas com 06 unidades. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. <b>c)</b> Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.
13	40	Caixa	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
14	40	Caixa	<b>BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa contendo 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
15	40	Caixa	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - TRADICIONAL - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa contendo 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
16	40	Caixa	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER INTEGRAL</b> - GERGILIM - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Caixa com 12 unidades de 400g. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 400g
17	40	Caixa	<b>BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA SABOR COCO</b> - De acordo com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. <b>Embalagem:</b> caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de aproximadamente de quatrocentos (400) gramas.<b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
18	30	Caixa	<p><b>BISCOITO DOCE – TIPO RECHEADO SABORES DIVERSOS</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. <b>Embalagem:</b> caixa com 12 pacotes em filme de poliéster metalizado com polietileno, lacrado, com peso líquido aproximado de aproximadamente cento e quarenta (390) gramas. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
19	30	Caixa	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: caixa com 12 pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (400) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
20	250	pacote	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo rica em ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem para entrega: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de quatrocentos (500) gramas, tendo dupla embalagem. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
21	120	pacote	<b>CANELA EM PÓ</b> - É a casca seca parcialmente privada do súber (tecido que constitui a cortiça e reveste raízes e caules velhos) moída. Deve apresentar-se livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: Primária em polietileno (10 g) e posição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem 10 g
22	80	pacote	<b>CANJQUINHA AMARELA (QUIRERA)</b> - Deve apresentar cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem para entrega: sacos de polipropileno transparentes e resistentes contendo 500g. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
23	60	pacote	<b>CANJICA DE MILHO BRANCO</b> - De acordo com a NTA 33. Classe branca, tipo 1, preparada com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais e animais, ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
24	130	pacote	<b>CEREAL DE MILHO NATURAL SUCRILHOS</b> - Características Técnicas: flocos de milho, vitaminado, enriquecido com vitaminas e ferro, sem adição de conservantes e açúcar aparente. Ingredientes: farinha de aveia, farinha de trigo, farinha de milho, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro, e Zinco. <b>Embalagem:</b> Saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), transparente, termosselável, vedada hermeticamente, atóxica, , reembalados em caixa de papelão reforçado contendo 730g. Prazo de Validade: 12 meses. Aparência: cor, cheiro e sabor próprio. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Data de Fabricação: máximo 45 dias. cereal chocolate esférico de milho vitaminado, enriquecido com vitaminas e ferro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
25	140	pacote	<b>CEREAL ESFÉRICO DE CHOCOLATE</b> - cereal chocolate esférico de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			milho vitaminado, enriquecido com vitaminas e ferro. Ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, extrato de malte, aromas naturais de baunilha, aroma natural de cacau, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido Fólico, Ferro, e Zinco. <b>Embalagem para entrega:</b> Saco em filme de PEBD (polietileno de baixa densidade), transparente, termosselável, vedada hermeticamente, atóxica, , reembalados em caixa de papelão reforçado contendo 320g. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de nove 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
26	260	caixinhas	<b>CHÁ MATE (A GRANEL)</b> - De acordo com a NTA 02 e 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de duzentas (250) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
27	160	Kg	<b>COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ INSTANTÂNEO</b> - Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar refinado, maltodextrina, café solúvel em pó e emulsificante lecitina de soja. <b>Embalagem primária:</b> pacotes de 1 kg intactos, feito em filme de poliéster metalizado laminado, atóxico e hermeticamente selado. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses , máxima 45 dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
28	120	kg	<b>COMPOSTO LÁCTEO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO</b> - Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar refinado, maltodextrina, morango desidratado, emulsificante lecitina de soja. <b>Embalagem primária:</b> pacotes de 1 kg intactos, feito em filme de poliéster metalizado laminado, atóxico e hermeticamente selado. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (45) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
29	120	pacote	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> Produto a base de cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes e aromatizantes. Embalagem: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem sinais de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			rompimento ou violação, aberturas ou furos. Ausência de matérias estranhas, sujidades e parasitos. Pacote de 500 g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
30	35	barra	<b>CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA OU EM GOTAS</b> Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem: deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos. Ausência de matérias estranhas, sujidades e parasitos. Barra de 1,05 Kg Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
31	80	pacote	<b>CURRY</b> condimento em pó resultando de ingredientes moídos: cúrcuma, gengibre, coentro, cominho, pimenta-de-caiena, mostarda, nos moscada, canela-da-china, louro e cravo-da-índia. Pó fino, de coloração amarelada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem: de polietileno transparente e resistente, contendo 25g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
32	230	caixinhas	<b>CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO</b> Ingredientes básicos: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, conservante, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem para entrega: filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, pacotes com cem (100) gramas.
33	150	pacote	<b>COCO RALADO DESIDRATADO (SEM AÇÚCAR)</b> Ingredientes básicos: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, conservante, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem para entrega: filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, pacotes com cem (100) gramas.
34	60	unidades	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> Produto constituído por substâncias artificiais aromáticas, contendo ou não substâncias extraídas de vegetais. As essências artificiais podem ser apresentadas em solução





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			ou adicionadas de outras substâncias próprias para uso alimentar, devendo constar da rotulagem a natureza do diluente e o teor da essência. Embalagem: Própria do fabricante (30 ml)
35	160	lata	<b>ERVILHA EM CONSERVA (LATA)</b> Ingredientes: ervilha, água e sal. Embalagem para entrega: em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de duzentos (200) gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito.
36	90	pacote	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, tipo 1, acidez baixa, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: de polietileno (500g) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
37	160	kg	<b>FARINHA DE MILHO (FLOCOS)</b> De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo um (01) quilo, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: deverá ser de no mínimo nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
38	15	pacote	<b>FARINHA DE ROSCA</b> Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novças. Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo 500 gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.
39	650	kg	<b>FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO)</b> Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo um (01) quilo, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.</p> <p>Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
40	90	pacote	<p><b>FAROFA PRONTA TEMPERADA SUAVE - TRIFAROFA</b> Ingredientes: farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de rosca, banha, cebola, alho, salsa, sal refinado, orégano, cebolinha verde, pimenta branca, açúcar, alecrim, corante natural urucum e realçador de sabor glutamato monossódico. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas.</p> <p>Embalagem para entrega: o produto deve vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.</p>
41	160	unidades	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (PARA PÃO)</b> Isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo.</p> <p>Aspecto: massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme. Cor: creme claro, característico.</p> <p>Embalagem para entrega: própria, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</p> <p>Validade: mínima de quarenta e cinco (45) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p>
42	290	pote	<p><b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PARA BOLO)</b> De acordo com a NTA 02 e NTA 80. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Embalagem para entrega: lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 (cem) gramas. Na embalagem deve constar nome, endereço do fabricante, nome,</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>classificação e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. As latas deverão ser isentas de ferrugem, amassadas, estufadas ou qualquer outro defeito.</p> <p>Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
43	350	kg	<p><b>FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância em peso: <math>\geq 0,5\%</math> de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado).</p> <p>Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.</p> <p>Validade: mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas</p>
44	90	kg	<p><b>FUBÁ DE MILHO AMARELO</b> Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.</p> <p>Embalagem para entrega: sacos de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote.</p> <p>Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
45	250	unidades	<p><b>GELATINA (SABORES: MORANGO, LIMÃO E UVA)</b> O produto deverá ser obtido basicamente da mistura de açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos.</p> <p>Embalagem para entrega: pacotes contendo um quilo, constando o nome do produto, nome, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			Embalagem 85 gramas.
46	80	pacote	<p><b>GRÃO DE BICO</b>, CONSTITUÍDO DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES (COR CREME), SEM MANCHAS, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.</p> <p>Embalagem para entrega: pacotes contendo 500 gramas, constando o nome do produto, nome, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
47	150	unidade	<p><b>GELÉIA 100% NATURAL SABOR MORANGO</b> Ingredientes: Morango, açúcar e suco de limão cravo. Não contém glúten. Não contém corantes nem conservantes artificiais. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos.</p> <p>Embalagem para entrega: pote de vidro, constando o nome do produto, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote. Peso líquido 255g.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
48	500	caixa	<p><b>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL INGREDIENTES:</b> Leite Integral Padronizado, Estabilizantes: Citrato de Sódio, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio e Nomofosfato de Sódio. <b>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem para entrega: Caixa com doze (12) unidades de 1 litro, embalagem longa vida.</p> <p>Validade: não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de fabricação.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p>
49	80	pacote	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> Livre de umidade e fermentação. Composto basicamente de leite integral, emulsificante lectina de soja e vitaminas. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, contendo peso líquido de 800 gr. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>Validade: Prazo de Validade: mín. 12 meses. Data de Fabricação: máx</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			45 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
50	150	latas	<b>LEITE CONDENSADO (LATA)</b> Preparado a partir de matérias-primas e de boa qualidade. Livres de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. ISENTOS de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente (395) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.
51	40	vidro	<b>LEITE DE COCO</b> Ingredientes: Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Especíes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: De vidro, contendo 200 ml Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.
52	900	pcote	<b>LEITE FERMENTADO DESNATADO ADOÇADO</b> Preparado a partir de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, xarope de açúcar, água, aromatizante e conservante sorbato de potássio e mix de vitaminas A, C, D e E, e fermentos lácteos. Alimento à base de leite desnatado, fermentado por lactobacilos L. casei shirota. Validade: mínimo de doze (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Pack com 480g, sendo 6 unidades de 80g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.
53	40	pacote	<b>LENTILHA TIPO 1</b> Características Técnicas: leguminoso comestível tipo 1, de 1ª qualidade, isento de matérias estranhas e sujidades. Embalagem para entrega: Embalagem primária: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
54	60	kg	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b> Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo um (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
55	200	kg	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATINHA</b> Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit. A e glúten. Embalagem para entrega: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a sessenta (60) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
56	200	kg	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA</b> Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit. A e glúten. Embalagem para entrega: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a sessenta (60) dias da data de entrega.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
57	200	kg	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO</b> Ingredientes: sêmola de trigo, contendo vitaminas Embalagem para entrega: sacos de polietileno transparentes e resistentes, contendo (01) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. A Complexo B e Ferro.
58	100	pote	<b>MAIONESE</b> Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Embalagem: Pote plástico, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.
59	240	unidade	<b>MARGARINA</b> Cremosa, com sal, teor lipídico 65% a 85%, sem gordura trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Deverá ser embalada em potes plásticos resistentes, estando estes íntegros na hora da entrega. Embalagem para entrega: pote plástico de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de cento e oitenta (180) dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.
60	150	latas	<b>MILHO EM CONSERVA (LATA)</b> Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem para entrega: em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 280 g. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.
61	70	pacote	<b>MILHO PARA PIPOCA Amarela</b> , tipo 1. Preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou outras substâncias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem para entrega: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
62	90	pacote	<b>MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ DOCE COM CANELA INSTANTÂNEO</b> Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar refinado, arroz em grãos, amido de milho, coco ralado, canela em pó, aroma natural de leite condensado e sal. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: Interna sacos de polietileno leitoso contendo 2 kg. VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: 12 meses a partir da data de fabricação, desde que armazenado em local seco e ventilado, livre de insetos e roedores, em sua embalagem original fechada. Depois da embalagem aberta recomenda-se consumir o produto em até 15 dias.
63	260	pack	<b>MOLHO DE TOMATE</b> Molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.</b> Informação nutricional: Valor calórico: 40 kcal, carboidrato 8 g, proteína 1,1 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,3 g, sódio 316 mg. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. Consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem treze pack 340 g. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito
64	90	unidade	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> É a folha do <i>Origanum vulgare</i> , L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Livre de sujidades, substâncias estranhas e parasitos. Isento de umidade. Embalagem para entrega: de polietileno (90 gr) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
65	380	duzias	<b>OVOS</b> Ovos de galinha brancos ou amarelos, tamanho médio 50g a grande. Embalagem para entrega: caixa de papelão contendo 1 dúzia. Validade: mínima de quinze dias (15) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.
66	300	unidade	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> Embalagem: Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem para entrega: Deve estar intactas, transparente atóxica tipo pet, não apresentado amassamento ou vazamento apresentando conteúdo novecentos (900) ml cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, lote, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do registro do órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
67	400	pacote	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, glúten de trigo, glucose, sal, ovos, soro de leite, conservador propionato de cálcio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e melhorador de farinha ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, DERIVADOS DE LEITE DE VACA, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, MACADÂMIAS, NOZES, PECÃS, PISTACHES E TRITICALE. *LIVRE DE GORDURAS TRANS. Aparência: Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente (300 g). Aproximadamente 20 unidades cada pacote. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
68	300	pacote	<b>PÃO DE FORMA</b> Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcício e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. Aparência: Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			(500 g). Aproximadamente 20 fatias cada pacote. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
69	1300	kg	<b>PÃO FRANCÊS</b> Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
70	70	lata	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b> Pêssego em calda cortado em metades, sem caroço. Embalagem: O produto deverá vir embalado em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de oitocentos e vinte (820) gramas e peso drenado aproximado de quatrocentos e cinquenta (450) gramas, que não devem estar abauladas(estufadas)ou enferrujadas . Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e classificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.
71	40	unidade	<b>POLVILHO DOCE</b> Embalagem para entrega: Pacote de polietileno atóxico, resistente (500 g) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
72	40.000	gramas	<b>PRESUNTO COZIDO MAGRO</b> Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 15g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento consumido, acondicionados em caixas lacradas. Embalagem: DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
73	40.000	gramas	<b>QUEIJO MUÇARELA FATIADO</b> De primeira qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 15g. Embalagem: A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento consumido, acondicionados em caixas lacradas. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. Validade: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
74	150	unidade	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO</b> Embalagem: com aproximadamente 100 gramas. Sacos de polietileno, atóxico,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>resistente, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com polietileno termossoldado, constando o nome e endereço do fabricante, o nome, classificação e a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
75	30	unidade	<p><b>SAGU</b> produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.</p> <p>Embalagem para entrega: Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. (500 gr)</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar Amostra.</p>
76	60	pacote	<p><b>SAL REFINADO IODADO</b> De acordo com a NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de dez (10) mg e máxima de quinze (15) mg de iodo por um quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino.</p> <p>Embalagem para entrega: sacos de polietileno atóxicos, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.</p> <p>Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
77	100	pacote	<p><b>SALSA DESIDRATADA</b> Ingredientes: Folhas desidratadas de Salsa.</p> <p>Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo dez (10) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.</p> <p>Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
78	200	latas	<p><b>SARDINHA COM ÓLEO - ENLATADA</b> inteira, sólida com água de</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal.</p> <p>Embalagem para entrega: De metal com aproximadamente 125 gramas de peso bruto.</p> <p>Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do SIF.</p> <p>Validade: mínima de 2 (dois) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 120 (dias) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p>
79	100	unidades	<p><b>TEMPERO PARA CARNE</b> Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Ingredientes: Alho, cebola, salsinha, pimenta calabresa, manjericão e manjericona. Produto vegetal 100% natural.</p> <p>Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo vinte e cinco (25) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.</p> <p>Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
80	50	unidades	<p><b>TEMPERO PARA PEIXE</b> Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes.</p> <p>Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinze (15) gramas, constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
81	120	unidades	<p><b>TEMPERO PARA FRANGO</b> Especiaria para o preparo de carnes em geral. Sem adição de conservantes. Ingredientes: Alho, cebola, cebolinha, salsinha, açafrão, colorau, orégano, manjericão e pimenta calabresa.</p> <p>Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo trinta (30) gramas, constando nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>registro no órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
82	80	unidade	<p><b>TRIGO PARA QUIBE</b> Farinha de trigo para preparo de quibe. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas a um (01) quilo constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
83	70	frasco	<p><b>VINAGRE SABOR MAÇÃ</b> É o produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, matéria terroso e detritos animais e vegetais. Embalagem para entrega: Embalagem em PVC (policloreto de vinila). (750 ml) Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
84	30	unidade	<p><b>XAROPE DE GROSELHA</b> Ingredientes: açúcar, aroma artificial de groselha. Aditivo: acidulante ácido cítrico INS 330, conservante benzoato de sódio INS 211, corante vermelho Bordeaux. Não contém glúten. Não alcoólico, não fermentada. Embalagem: plástica atóxica, transparente, contendo aproximadamente novecentos (900) ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>
<b>Perecíveis - Carnes e embutido</b>			
85	180	kg	<p><b>ALMÔNDEGA DE FRANGO</b> Ingredientes: carne de frango, água, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de mandioca, proteína texturizada de soja, sal, cebola em pó, proteína concentrada de soja, alho em pó, xarope de glicose, extrato de levedura, cebolinha desidratada em flocos e salsa desidratada em flocos. Estabilizante tripolifosfato de sódio. Contém glúten. Embalagem para entrega: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno atóxico contendo de 1kg cada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
<b>86</b>	500	kg	<p><b>CARNE BOVINA CONGELADA ACÉM - MOÍDA</b> Entende-se por Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato resfriamento ou congelamento. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos. Cor vermelho brilhante ou púrpura. Obtida através de carne bovina de primeira (patinho ou maminha). Entregue em embalagens de no máximo 1 kg. Congelada ou resfriada, conforme solicitação. Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
<b>87</b>	180	kg	<p><b>CARNE BOVINA (LAGARTO)</b> Peça de carne bovina magra sem osso, com no máximo 15% de gordura, congelada, sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. AS CARNES DEVEM SER LIMPAS, COM A RETIRADA TOTAL DA GORDURA APARENTE. O FORNECEDOR QUE NÃO RESPEITAR ESSE ITEM NÃO TERÁ SUA CARNE RECEBIDA. Embalagem para entrega: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Embalados m pacotes de 1kg de forma que não grudem nos demais depois de congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
<b>88</b>	500	kg	<p><b>CARNE – PATINHO BOVINO EM ISCAS</b> Peça de carne bovina sem osso, com máximo 8% de gordura (comprovada mediante laudo), congelada sem gordura e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Cortada em iscas tamanho 1X3cm. Embalagem para entrega: deve estar intacta. Acondicionada em</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>sacos de polipropileno reforçado a vácuo com 1 kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p> <p>Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
89	200	kg	<p><b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA SEM PELE</b> Corte de frango. Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero.</p> <p>Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p> <p>Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
90	300	kg	<p><b>CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO) Patinho:</b> Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, a faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após a liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da patela. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada. Sem tempero.</p> <p>Embalagem para entrega: saco plástico, transparente e resistente, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos, fechados e bem higienizados em seu interior.</p> <p>Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
<b>91</b>	200	kg	<p><b>CARNE DE FRANGO CONGELADA SASSAMI (PEITO DE FRANGO SEM OSSO)</b> Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosada.</p> <p>Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p> <p>Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
<b>92</b>	100	kg	<p><b>HAMBÚRGUER BOVINO</b> Ingredientes básicos: carne bovina, água, proteína vegetal, sal, especiarias, realçador de sabor, antioxidante.</p> <p>Gramatura aproximada cinquenta (50) gramas.</p> <p>Embalagem para entrega: embalados individualmente em sacos de polietileno atóxico e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente peso líquido de dois (02) quilos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).</p> <p>Validade: mínima de dois (02) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p>
<b>93</b>	200	kg	<p><b>PALETA BOVINA</b> Corte de segunda, retirado do quarto dianteiro do bovino. Quando fresca deve ter coloração vermelho brilhante, odor característico de carne fresca e certa elasticidade, capaz de fazê-la ceder à pressão dos dedos. Deve apresentar-se com o carimbo de Inspeção válido, não podendo conter manchas de qualquer espécie, nem parasitos nem larvas. Odor e sabor característicos.</p> <p>Embalagem para entrega: saco plástico, atóxico, lacrada (soldada) a vácuo, com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do</p>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

			<p>produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente. Peças embaladas contendo 01 (um) ou 02 (dois) quilos cada embalagem.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p> <p>Observação: apresentar Alvará Sanitário e origem do produto (frigorífico) que comprove o SIF (Serviço de Inspeção Federal)</p>
94	120	kg	<p><b>PERNIL SUÍNO CORTADO EM CUBOS</b> Características Técnicas: Peça de carne suína sem osso, congelada, sem pele, gordura ou sebo aparente. Carne de cor uniforme, entre rosada e avermelhada, elástica firme e com odor agradável. Cortado em cubos 2x2</p> <p>Embalagem para entrega: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado a vácuo e revestido por caixa de papelão (tipo krafite) ou caixa plástica limpa. Embalados em pacotes de 1kg, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal.</p> <p>Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p>
95	50	kg	<p><b>SALSICHA TIPO HOT DOG</b> Conforme NTA 5, sem pimenta, congelada. Deverão ser preparadas com carnes em perfeito estado de conservação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Cor própria, sem manchas esverdeadas ou padacentes.</p> <p>Embalagem para entrega: Primária: saco plástico termo-encolhível (nylon poly; tipo cry-o-vac, lacrada (soldada) a vácuo. Transparente, atóxico, com rótulo impresso, contendo peso líquido de 01(um) a 02 (dois) quilos.</p> <p>Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e peso líquido, número de registro no órgão competente, carimbo do SIF.</p> <p>Validade: mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de entrega.</p> <p>Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, ou temperatura não conforme.</p> <p>Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados</p>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

			ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.
<p>A contratada ficará sujeita as seguintes condições: a) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data de fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; c) Seguir a programação da Prefeitura Municipal de Itaoca quanto a data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues; d) As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades; e) Obedecer ao horário das entregas na escola, das 08h00 às 17h00; f) Os gêneros perecíveis (carnes) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados; g) Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículo adequados para transporte de alimentos (tipo baú); h) Constar nas notas fiscais de perecíveis (carnes e derivados) o nome de registro de inspeção federal ou estadual, nº do lote e nº da nota fiscal do frigorífico de procedência.</p>			
<p>A pessoa que receberá os itens será orientada a não receber os itens que estiverem em desacordo, devendo o Mesmo ser repostos NO MESMO INSTANTE (Exemplo embalagens danificadas/rasgadas, vencidos, ovos quebrados, entre outros)</p> <p>O transporte deverá ser efetuado com veículos apropriados de acordo com o tipo/natureza dos alimentos, em bom estado de conservação e obedecendo as normas da Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos.</p> <p>A nutricionista responsável poderá solicitar, a qualquer momento da vigência deste processo que os produtos sejam verificados/vistoriados na central de alimentos, antes de serem distribuídos às escolas, podendo ser rejeitados caso não obedeçam aos padrões.</p>			

**O valor estimado desta licitação é de R\$ 207.616,08 (duzentos e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos)** deverão ser entregues no endereço conforme mencionado na requisição e nota fiscal deverá vir por e-mail no endereço eletrônico [nfcomprasitaoca@gmail.com](mailto:nfcomprasitaoca@gmail.com).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2020

**Edital Pregão Eletrônico - n.º 020/2020**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para aquisição do veículo equipado com coletor e containers (s) relacionado (s) abaixo, em conformidade com o Edital e o Anexo I mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo;
- b) Os produtos ofertados não apresentam quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) Os descontos propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.
- e) Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA/ FABRIC.	V. UNIT	V. TOTAL
01	A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado.				

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ N.º :

Telefone/fax – endereço eletrônico (e-mail)

\_\_\_\_\_(ASSINATURA)\_\_\_\_\_

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Local/Data



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**A N E X O III**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no  
C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_(representante legal da empresa e cargo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, titular do R.G. n° \_\_\_\_\_e do CPF n° \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) n Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, (nome e cargo do credenciado) \_\_\_\_\_, titular do R.G. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_e do CPF n° \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAOCA** na licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO** n° \_\_\_\_/2020, podendo formular lances verbais e praticar todos os  
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA  
EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº \_\_\_\_/2020

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Itaoca/SP, DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.**

Local, data

(Nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**Anexo – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº ...../2020

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, representante legal da  
Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura do  
Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO VII**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_ do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.360.362/0001-64, com sede administrativa localizada na RUA PAULO JACINTO PEREIRA N 145, CENTRO, CEP nº. 18360-000, nesta cidade de Itaoca/SP, representada pelo Sr Prefeito FREDERICO DIAS BATISTA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. \_\_\_/2020, Processo Licitatório nº. \_\_\_/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCIAL OU INTEGRAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EMEI BENEDITO PONTES FILHO EM ATENDIMENTO A ESTA MUNICIPALIDADE**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL PARCIAL OU INTEGRAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EMEI BENEDITO PONTES FILHO EM ATENDIMENTO A ESTA MUNICIPALIDADE.**

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO;**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesa decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLAUSULA NONA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EFICACIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA**  
**ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2020**  
**FREDERICO DIAS BATISTA - PREFEITO**

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TESTEMUNHAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO VII**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaoca

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL :**

**DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Frederico Dias Batista

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: 17/03/1978

Endereço residencial completo: Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145

E-mail institucional: prefeitoitaoca1720@bol.com.br

E-mail pessoal: freddb@bol.com.br

Telefone(s): (15)3557-1145

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Frederico Dias Batista  
Cargo: Prefeito  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: 17/03/1978  
Endereço residencial completo: Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145  
E-mail institucional: prefeitoitaoca1720@bol.com.br  
E-mail pessoal: freddbat@bol.com.br  
Telefone(s): (15) 3557-1145  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO VIII / A**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 67.360.362.0001-64**

---

**ANEXO IX**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)**

***Editais publicados pelo sistema de aquisição:***

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

***Editais publicados pelo sistema de registro de preços:***

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***